



Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o recurso apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

0000334-60.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceara. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Luis Pontes Cunha Filho. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o recurso apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

0000335-45.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceara. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Lygia Maria Teixeira de Moraes Lima. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo (OAB: 22205/CE). Advogado: Germano Silveira de Siqueira (OAB: 8009/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Advogada: Marilia Cruz Monteiro Cabral (OAB: 13294/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o recurso apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

0000336-30.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceara. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Maria Angélica da Silva Ferreira. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo (OAB: 22205/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o recurso apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

0000391-78.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceara. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Rômulo Fernandes Olinda. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo (OAB: 22205/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o recurso apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

0000393-48.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceara. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Terezinha Almeida Sá. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo (OAB: 22205/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o recurso apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

0000394-33.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceara. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Maria Irineia de Paiva Correa Picanço. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo (OAB: 22205/CE). Advogado: Germano Silveira de Siqueira (OAB: 8009/CE). Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Augusto Cesar Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Advogada: Marilia Cruz Monteiro Cabral (OAB: 13294/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o recurso apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 19 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

Total de feitos: 9

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 17/2021

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, **mantenedora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA;** **OBJETIVO:** a implantação de projeto piloto, por meio de mútua cooperação técnico-profissional, visando à efetivação eficiente e responsável da Lei 14.181, de 01 de julho de 2021 (Lei Cláudia Lima Marques ou Lei do Superendividamento), mediante o atendimento de demandas de forma consensual e com tramitação pela seara pré-processual e processual; **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 30 de junho de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Novembro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte, Elizabeth das Chagas Sousa, Amélia Soares da Rocha, Manuel Pinheiro Freitas, Hugo Vasconcelos Xerez.e Fátima Maria Fernandes Veras

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8508793-52.2020.8.06.0000** e, com fundamento na Cláusula Dezessesis, 16.1.2.2., alínea "b", do Contrato nº 56/2019,